

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 11/2023**

Protocolo: **21.592.809-8**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses (23/8/2024 até 22/8/2025) e acréscimo no percentual de 25% sobre o valor total do contrato.

Fundamentação: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso III.

Valor: R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

• Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). • Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação / água mineral.

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024
– P.E. 46/2023**

Protocolo: **21.975.334-9**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e BORSATO GOMES E CIA LTDA.

Objeto: Supressão dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização da sede de Maringá (lote 5).

Fundamentação: Art. 65, I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/1993, art. 112, § 1º da Lei 15.608/07.

Valor: R\$ 3.823,53 (três mil, oitocentos e vinte e tres reais e cinquenta e três centavos).

Percentual: -37,13% (trinta e sete vírgula treze por cento negativo) sobre o valor total do contrato.

O Valor atual de R\$ 14.119,88 será suprimido em R\$ 3.823,53, resultando em R\$ 10.296,35 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 040, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Cessão funcional de defensor público para desempenho de atividades junto ao Conselho Nacional de Justiça.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A, delegadas nos termos do art. 10, da Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 22.093.857-3;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis.

Art. 2º. A cessão ocorrerá com ônus e sem ressarcimento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no dia 20 de maio de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

EDITAL EDEPAR Nº 005, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo de inscrições para o VIII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais e Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná - 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Deliberação CSDP nº 09/2016, de 18 de março de 2016,



CONSIDERANDO a publicação do Edital EDEPAR n° 003/2024 que dispõe sobre o VIII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais, e do Edital EDEPAR n° 004/2024 que dispõe sobre o Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná – 2024;

CONSIDERANDO que ambos Editais estabeleceram a data de 30 de abril de 2024 como prazo para o recebimento de inscrições das propostas de teses e de práticas institucionais, por partes dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os termos previstos na Deliberação CSDP n° 30, de 04 de novembro de 2016, sobretudo em relação ao número necessário de inscrições de propostas de Teses e quórum de presentes, sendo isto de suma importância a justificar a realização do evento;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrições para o VIII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais e Concurso de Práticas Institucionais Exitosas da Defensoria Pública do Estado do Paraná – 2024.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas até às 23h59 do **dia 15 de maio de 2024**, exclusivamente por meio de *e-mail* enviado a escola@defensoria.pr.def.br, contendo os elementos nos termos das fichas de inscrição divulgadas anteriormente, disponíveis no site institucional, e que serão reenviadas pela Secretaria da EDEPAR.

Art. 2º. Fica revogado o art. 6º do Edital EDEPAR 003/2024 e do Edital EDEPAR 004/2024.

Art. 3º. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, data da assinatura digital.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR

Defensor Público do Estado do Paraná
Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA APE/DDPR Nº 10/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



O(a) Coordenador(a) da Assessoria de Projetos Especiais, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora BRUNA FIGUEREDO ABDALLA, marcadas para o período de 23/04/2024 a 10/05/2024, a partir de 07/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, por conveniência do serviço público, para serem remarçadas em momento oportuno.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais

RESOLUÇÃO CCONTRAT Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Institui as deliberações por meio eletrônico no âmbito do Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A PRESIDÊNCIA DO COMITÊ DE CONTRATAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições dispostas na Resolução DPG nº 005/2024;

CONSIDERANDO o teor da Resolução DPG nº 375/2023;

CONSIDERANDO o deliberado pelos/as membros/as do Comitê de Contratações na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/03/2024;

CONSIDERANDO a aprovação desta normativa pelos/as membros/as do Comitê de Contratações na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 02/05/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir as deliberações por meio eletrônico no âmbito do Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. As sessões de deliberação por meio eletrônico do Comitê de Contratações serão operacionalizadas por meio de funcionalidades disponíveis no sistema de processo eletrônico utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Todos os procedimentos recebidos pelo Comitê de Contratações poderão, a critério da presidência, ser submetidos para deliberação por meio eletrônico.

Art. 3º. O procedimento de contratação somente será incluído para deliberação por meio eletrônico após finalização dos trâmites previstos no art. 7º e 8º da Resolução DPG nº 375/2023, salvo casos urgentes conforme determinação da presidência.



§1º. A pauta da sessão de deliberação por meio eletrônico será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data programada para o seu início.

§2º. As sessões de deliberação por meio eletrônico serão realizadas conforme demanda e terão início após 2 (dois) dias úteis da divulgação da pauta da reunião, com consequente disponibilização dos processos na sala de reuniões virtual do Comitê de Contratações e duração de 5 (cinco) dias úteis.

§3º. Os horários de início e término das sessões por meio eletrônico serão designados no respectivo ato convocatório.

Art. 4º. Para deliberar nas sessões por meio eletrônico é necessária o voto de ao menos 3 (três) membros/as.

§1º. Após o término do período de votação, caso não alcançado o quórum de votação previsto no *caput*, o processo será incluído em sessão virtual subsequente, com nova publicação de pauta, a fim de que sejam registrados os/as votos dos/as membros/as ausentes.

§2º. Nos casos em que, alcançado o quórum de votação, houver empate, o processo será remetido à presidência do Comitê de Contratações para manifestação qualificada.

§3º. Após o início da sessão de julgamento, a presidência poderá retirar o processo da sessão virtual de deliberação, caso ocorra voto contrário ou pedido de consideração. Nesta hipótese, o processo deverá ser incluso para deliberação em sessão presencial.

Art. 5º. Os procedimentos que envolverem modificações em contratações que impactem em projetos ou programas institucionais prioritários deverão ser analisados em reuniões presenciais, ou, a critério da presidência, deliberados virtualmente por maioria absoluta do Comitê de Contratações, com posterior encaminhamento para análise da modificação pela Defensoria Pública-Geral do Estado, conforme art. 7º, parágrafo único, do Anexo II, da Resolução DPG n.º 375/2023.

Art. 6º. Em caso de urgência, a presidência poderá convocar sessões extraordinárias de julgamento por meio eletrônico, com prazos fixados no respectivo ato convocatório.

Art. 7º. Ao final da sessão por meio eletrônico, aprovada a contratação, o presidente emitirá despacho de autuação, nos termos do art. 9º da Resolução DPG n.º 375/2023 e dará seguimento à demanda para estabelecimento do rito ordinário da contratação e demais diligências.

Parágrafo único. Rejeitada a contratação, o procedimento licitatório não será autuado e seguirá ao/à solicitante para ciência, com posterior arquivamento.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Presidenta do Comitê de Contratações

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA AEAI LONDRINA/DPP Nº 002/2024

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
JOSÉ PAULO DA CRUZ	TÉCNICO	01/01/2023 31/12/2023	a	01/07/2024	15/07/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
JOSÉ PAULO DA CRUZ	TÉCNICO	01/01/2023 31/12/2023	a	16/08/2024	30/08/2024

Londrina, 06 de maio de 2024.

ALINE VALÉRIO BASTOS
Defensora Pública
Assessora Especial de Assuntos do Interior



PORTARIA SIGLA DPPR-CP Nº 10/2024

*Retifica programação anual de férias do Servidor
Luís Guilherme Marques da Silva de Oliveira da
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 00/0000, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luís Guilherme Marques da Silva de Oliveira	TEC DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	23/05/2024	29/05/2024
Luís Guilherme Marques da Silva de Oliveira	TEC DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	02/12/2024	14/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luís Guilherme Marques da Silva de Oliveira	TEC DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/2024	25/11/2024	14/12/2024

Cornélio Procópio, 06 de maio de 2024.

RAÍSSA DIAS ZAIA
Defensora Pública Estado do Paraná
Coordenadora de Sede



PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 023/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) defensor público Renan Thomé de Souza Vestina, marcadas para o período de 20/05/2024 a 29/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de conveniência do serviço, sendo que o saldo será remarcado oportunamente.

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

PORTARIA 016/2024/NC/DPE-PR

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	DEFENSOR A PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	26/08/2024	11/09/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	12/09/2024	20/09/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	DEFENSOR A PÚBLICA	01/01/2023	a	12/08/2024	28/08/2024
		31/12/2023			
		01/01/2024	a	29/08/2024	06/09/2024
		31/12/2024			

Curitiba, 07 de maio de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública do Estado do Paraná

